



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 561

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI                           | 2 |
| Atos Oficiais                                          | 2 |
| Decretos                                               | 2 |
| <br>                                                   |   |
| SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski | 4 |
| Licitações e Contratos                                 | 4 |
| Extratos de Contrato                                   | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### **Câmara Municipal de Brodowski**

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### **SISPREV - Brodowski**

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 561

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 4.311, DE 28 DE JULHO DE 2021.

*"DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO 001/2021".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas – objetivas, Práticas e Subjetivas de títulos, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados, classificados e desclassificados, constantes no anexo desse decreto;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado o resultado final do Concurso Público, concernente ao Concurso Público 001/2021, para contratação em caráter definitivo, bem como elaboração de cadastro reserva, dos cargos públicos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brodowski, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso Públicos, serão

preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do Concurso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 4.318, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

*"Dispõe Sobre A Convocação  
Ordinária Da XII Conferência  
Municipal De Assistência Social E Das  
Outras Providências".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 561

Página 3 de 5

social.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e desde já será afixado e publicado no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Agosto de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 4.319 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

*“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E IDADE AO SERVIDOR ANTONIO LUIZ ROSA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço e idade ao servidor público municipal, Sr. Antônio Luiz Rosa, ocupante do cargo de Jardineiro.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº. 4.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP;

CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado o resultado final do Certame, concernente ao Processo Seletivo nº 001/2021, para contratação em caráter precário e temporário, bem como elaboração de cadastro reserva, dos cargos públicos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brodowski, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais;

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 561

Página 4 de 5

disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do Certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 06 de Agosto de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 4.321 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

*"PRORROGA A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REGULAMENTA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÕES NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI DE ACORDO COM O PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, bem como a necessidade de restrições setoriais para a contenção da proliferação da COVID-19, ante os quadros atuais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 16 de Agosto de 2021, em caráter temporário e excepcional, o período instituído pelo Decreto nº 4.317 de 02 de Agosto de 2021, referente a manutenção do estado de calamidade pública

e regulamenta as medidas de restrições no Município de Brodowski de acordo com o Plano São Paulo.

Artigo 2º - Fica mantida a recomendação para que os funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, que tenham tomado tão somente a 1ª (primeira) dose da Vacina Anti COVID, permaneçam trabalhando em sistema Home Office até 16 de Agosto de 2021, os funcionários que tenham tomado todas as doses da Vacina Anti COVID (2ª dose, quando indicado, e/ou dose única) deverão retornar as atividades, exceto as gestantes de acordo com a Lei Federal Nº 14.151/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski/SP, 09 de Agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

**SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

**Licitações e Contratos**

**Extratos de Contrato**

### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 012/2020. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO E FLÚOR UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 561

Página 5 de 5

DO ABASTECIMENTO PÚBLICO, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI. CONTRATADA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº. 07.646.262/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA: 16 DE JULHO DE 2021. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENENTE.

### EXTRATO DE CONTRATO

REVISÃO DE VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 012/2020. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO E FLÚOR UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI. CONTRATADA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº. 07.646.262/0001-77. VALOR ATUALIZADO: R\$ 11,88 (ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA: 27 DE JULHO DE 2021. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENENTE.